

REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO-GP Nº 44, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 61B4A30DB9

RESOL-GP - 442022

(relativo ao Processo 182032022)

Aprova a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Compliance do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a atuação do Poder Judiciário envolve gerenciar fatores de riscos diversos que podem ter impacto no atingimento dos objetivos organizacionais comprometendo sua missão, a segurança da instituição e das pessoas e ainda a sua imagem;

CONSIDERANDO que a adequada Gestão de Riscos é condição para a efetiva implementação da estrutura de controle interno, contribuindo para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos públicos;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance vinculado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão instituído pela Resolução GP nº 44, de 24 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 435 de 28 de outubro de 2021 que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 106 de 02 de setembro de 2021 que propõe a utilização do Método Integrado de Gestão de Riscos (MIGRI), como ferramenta de segurança institucional, responsável por identificar, analisar, avaliar e orientar os Tribunais no tratamento dos riscos aos quais os ativos do Poder Judiciário estão sujeitos.

CONSIDERANDO as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos como o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), a Organização Internacional de Normalização ou Organização Internacional (ISO 31.000/2009) e as normas Brasileiras como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Brasileira (NBR);

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Compliance do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Riscos e Compliance é responsável pelo desenvolvimento da Política a que se refere o art. 1º até a criação de unidade administrativa que tratará especificamente do tema.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/04/2022 16:39 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
74/2022	29/04/2022 às 12:37	02/05/2022

Informações de Publicação

87/2022	18/05/2022 às 12:00	19/05/2022
---------	---------------------	------------